



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS  
CANTOS - RS**

**Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000**

Fone/Fax: (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085

CNPJ: 94.704.277/0001-49

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e-

**LEI MUNICIPAL Nº 00930/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DE QUE TRATA O INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNOR WEBER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

*Art. 1º* . Fica autorizada a concessão de reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de "Revisão Geral Anual", no percentual de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) a contar de 1º abril de 2012, nos termos do que dispõe o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 00762/2008, 00763/2008 e 000764/2008, todas de 15 de setembro de 2008.

*Art. 2º* . As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

*Art. 3º* . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAGOA DOS TRÊS CANTOS, 30 de março de 2012.**

**ERNOR WEBER,  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

ALEX RICARDO WEBER,  
Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento.